



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.348 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1323
Data: 12 / 11 / 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
490	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 02.500.0027	485	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.71.70.00 02.500.0027	9.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.070.050,00 (um milhão, setenta mil e cinquenta reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
471	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 02.500.0027	485	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.71.70.00 02.500.0027	9.000,00
625	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	647	02.26.01 15.452 0079 2189 3.3.90.39.00 01.110.0000	1.000.000,00
756	02.43.02 06.182 0060 2110 3.3.90.39.00 01.110.0000	747	02.43.01 06.181 0074 2170 4.4.90.52.00 01.110.0000	61.500,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.224.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
834	02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.90.39.00 01.110.0000	106	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.39.00 01.220.0000	999.946,00
834	02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.90.39.00 01.110.0000	264	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 01.310.0000	100.054,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.348/2024 - Fls. 2

834	02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.90.39.00 01.110.0000	358	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 01.310.0000	110.000,00
834	02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.90.39.00 01.110.0000	647	02.26.01 15.452 0079 2189 3.3.90.39.00 01.110.0000	250.000,00
834	02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.90.39.00 01.110.0000	669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000	140.000,00
856	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	644	02.26.01 15.452 0079 2162 3.3.90.39.00 01.110.0000	580.000,00
856	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000	44.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 308.794,20 (trezentos e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
326	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais Enfermagem	18.390,60
353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 05.302.0001	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assistência Financeira Piso Salarial Profissionais Enfermagem	9.047,60
517	02.14.03 08.243 0087 2210 3.3.50.39.00 03.510.0000	241	1.9.9.9.99.2.1.03.00.00 Outras Receitas FMDCA - Fundo Criança Adolescente	250.160,00
526	02.14.04 08.241 0087 2205 3.3.50.39.00 03.110.0000	223	1.7.4.1.99.0.1.08.00.00 Doação de Instituições Privadas ao Fundo do Idoso	31.196,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.199.519,49 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 90.010-9:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
187	02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.90.11.00 02.262.0000		02.262.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	1.021.102,62
526	02.14.04 08.241 0087 2205 3.3.50.39.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	178.416,87



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.348/2024 - Fls. 3

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 12 de novembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo